

Ministério da Defesa Nacional

ESTADO-MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS



PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

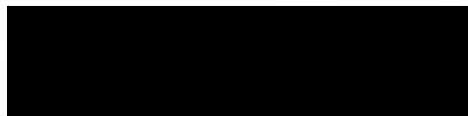
NPD: 2022004480 – Aquisição Externa de Exames Complementares de Diagnóstico

PROCEDIMENTO: Concurso público

DESPACHO DE APROVAÇÃO:

Aprovo, ao abrigo dos artigos 36.º, 38.º e 40.º do CCP.

O Diretor do Hospital das Forças Armadas,



Francisco Gamito Guerreiro

Comodoro



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

1. Identificação do procedimento

O presente procedimento tem por objeto a ***“Aquisição Externa de Exames Complementares de Diagnóstico para o Hospital das Forças Armadas – Polo de Lisboa e Polo do Porto, por um período de 6 meses”***.

2. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Estado Português - Ministério da Defesa Nacional - Estado-Maior-General das Forças Armadas (EMGFA) – Hospital das Forças Armadas, sito na Azinhaga dos Ulmeiros, 1649-020 Lisboa, NIF 600 010 180, com o telefone n.º (351) 217 519 548, fax n.º (351) 217 519 643, endereço eletrónico: hfar_aprovisionamento@emgfa.pt.

3. Entidade competente para a decisão de contratar e autorizar a despesa

A entidade competente para a decisão de contratar e autorizar a despesa do presente procedimento é o Exmº Almirante Chefe do Estado Maior General das Forças Armadas nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

4. Fundamento da escolha do tipo de procedimento

O presente procedimento de concurso público é efetuado ao abrigo do disposto **da alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º** do CCP.

5. Critério de adjudicação

- a. Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 74.º do CCP, a adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, considerando o valor total da proposta por lote.
- b. As propostas são ordenadas do mais baixo preço (primeiro lugar) para o mais alto preço (último lugar).
- c. Em caso de igualdade de preço (empate), haverá lugar à realização de um sorteio, para ordenação das propostas, a ter lugar mediante notificação



S. R.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

- b. Toda a informação e documentação enviada pelos interessados ou concorrentes, através da plataforma eletrónica referida na alínea anterior, devem ser assinadas eletronicamente pela(s) pessoa(s) com poderes representativos dos interessados ou concorrentes.
- c. Para dar cumprimento ao disposto na alínea anterior, os representantes dos interessados ou concorrentes devem ser detentores de assinatura eletrónica qualificada, nos termos do disposto nos artigos 54.º e 57.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, adquirida através de uma entidade certificadora ou, em alternativa, através da assinatura digital do cartão de cidadão, devidamente acompanhada de uma declaração de representação de poderes que vincula o interessado ou concorrente.
- d. As peças do procedimento encontram-se disponíveis para download no portal referido na alínea a.

8. Admissão de concorrentes

Podem apresentar propostas os concorrentes que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do CCP.

9. Esclarecimentos e retificações das peças do procedimento

- a. Nos termos do artigo 50.º do CCP:
 - 1) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, ao júri do procedimento, através da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante (www.acingov.pt), no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas;
 - 2) Os esclarecimentos são prestados pelo júri, por escrito, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas;
 - 3) O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento nos termos e no prazo previstos na alínea anterior;



S. R.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

detetados, com exceção dos referidos no ponto 10. a. 1) d) e daqueles que por eles apenas pudessem ser detetados na fase de execução do contrato, atuando com a diligência objetivamente exigível em face das circunstâncias concretas;

- c. A apresentação da lista referida na alínea anterior, por qualquer interessado, considera-se rejeitada se não aceite até ao termo do segundo terço do prazo de apresentação de propostas;
- d. O órgão competente para a decisão de contratar deve identificar os termos do suprimento de cada um dos erros ou das omissões aceites nos termos do disposto na alínea anterior;
- e. As listas com a identificação dos erros e das omissões detetados pelos interessados, bem como as decisões previstas nas alíneas c. a d., são publicitadas em plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante (www.acingov.pt) e juntas às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham adquirido ser imediatamente notificados do facto.

11. Documentos que integram a proposta

- a. Nos termos do disposto no artigo 57.º do CCP, a proposta deve incluir os seguintes documentos, de apresentação obrigatória:
 - 1) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente programa do procedimento, devidamente assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar. Sendo um agrupamento concorrente, a declaração referida deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes;



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

- c. A proposta deve ser assinada eletronicamente pela(s) pessoa(s) com poderes para obrigar o concorrente, nos termos do disposto nos pontos 7.b. e 7.c..
- d. A pedido fundamentado de qualquer interessado, o prazo para a apresentação das propostas pode ser prorrogado pelo período considerado adequado, o qual beneficia todos os interessados, em conformidade com o estipulado no n.º 3 do artigo 64.º do CCP.

14. Consulta da lista dos concorrentes e das propostas

Após o termo do prazo para apresentação das propostas é disponibilizada, a todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica referida (www.acingov.pt), a lista dos concorrentes que apresentaram proposta, bem como as respetivas propostas.

15. Negociação

As propostas apresentadas não são objeto de negociação.

16. Prazo de manutenção das propostas

O prazo da obrigação de manutenção das propostas é de 66 dias, ao abrigo do disposto no artigo 65.º do CCP.

17. Audiência prévia

- a. Após a elaboração do relatório preliminar de análise das propostas, o mesmo é enviado a todos os concorrentes, sendo fixado um prazo de 5 dias úteis, para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, prevista no artigo 147.º do CCP.
- b. O relatório, referido na alínea anterior, é enviado através da plataforma eletrónica referida (www.acingov.pt), podendo os concorrentes se pronunciar pela mesma via.

18. Notificação da decisão de adjudicação

Nos termos do disposto no artigo 77.º do CCP:



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

- d. A apresentação dos documentos de habilitação, ou a indicação do endereço de internet onde aqueles possam ser consultados de acordo com a alínea anterior, deve ser efetuada no prazo de 2 dias.
- e. O adjudicatário tem um prazo de 5 dias para suprir qualquer irregularidade detetada nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação, nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, a contar da comunicação desse facto por parte da entidade adjudicante.
- f. Da apresentação dos documentos de habilitação, do adjudicatário, são notificados, em simultâneo, todos os concorrentes, via mensagem, enviada através da plataforma eletrónica referida (www.acingov.pt), indicando o dia em que ocorreu essa apresentação e disponibilizando-os para consulta de todos os concorrentes, nos termos do disposto no artigo 85.º do CCP.

20. Caução.

- a. Não é exigida caução nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 88.º do CCP.

21. Minuta do contrato.

- a. O adjudicatário é notificado para a aceitação da minuta do contrato, nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP.
- b. A notificação da minuta do contrato é efetuada através plataforma eletrónica referida (www.acingov.pt).
- c. A minuta considera-se aceite pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos **5 (cinco) dias** subsequentes à respetiva notificação, nos termos do disposto no artigo 101.º do CCP.
- d. Nos termos do disposto no artigo 102.º do CCP, as reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento:
 - 1) A previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato, nos termos do disposto nos n.º 2 e n.º 5 do artigo 96.º do CCP;
 - 2) A recusa dos ajustamentos propostos.



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo -quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

ANEXO IV

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

O Banco, com sede em, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de, com o capital social de, presta a favor do Estado-Maior-General das Forças Armadas, garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de €....., correspondente a 5% de (valor contratado), destinado a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que (empresa adjudicatária identificada nos termos do disposto no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais) assumirá no contrato que com ela o Estado-Maior-General das Forças Armadas vai outorgar e que tem por objeto (designação do contrato), regulado nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

O Banco obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação do Estado-Maior-General das Forças Armadas sem que este tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

Data,

Assinaturas



S.

R.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

APENSO A
MATRIZ DE SATISFAÇÃO DE REQUISITOS DO LOTE 2
NPD n.º 2022003325

Aquisição Externa de Exames Complementares de Diagnóstico

LOTE 2 – Oncologia

Requisitos gerais

Requisitos	Condição a respeitar	Proposta/Conforme CE (Consoante aplicável)	Observações
Preço proposta	Menor ou igual a 42.791,00€+IVA € .		Em conformidade com o CE/Não conforme o CE.
Prazo de execução	6 meses (a partir data a adjudicar)		Em conformidade com o CE/Não conforme o CE.
Prazo de manutenção das propostas	Mínimo de 66 dias .		Especificar prazo de manutenção da proposta.
Condições de pagamento	Prazo máximo de 60 dias, após a data da apresentação da fatura.		Em conformidade com o CE/Não conforme o CE.

Data

Assinatura



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

APENSO A
MATRIZ DE SATISFAÇÃO DE REQUISITOS DO LOTE 4
NPD n.º 2022003325

Aquisição Externa de Exames Complementares de Diagnóstico

LOTE 4 – Cardiologia

Requisitos gerais

Requisitos	Condição a respeitar	Proposta/Conforme CE (Consoante aplicável)	Observações
Preço proposta	Menor ou igual a 13.416,60€+IVA €.		Em conformidade com o CE/Não conforme o CE.
Prazo de execução	6 meses (a partir data a adjudicar)		Em conformidade com o CE/Não conforme o CE.
Prazo de manutenção das propostas	Mínimo de 66 dias.		Especificar prazo de manutenção da proposta.
Condições de pagamento	Prazo máximo de 60 dias, após a data da apresentação da fatura.		Em conformidade com o CE/Não conforme o CE.

Data

Assinatura



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

APENSO A
MATRIZ DE SATISFAÇÃO DE REQUISITOS DO LOTE 6
NPD n.º 2022003325

Aquisição Externa de Exames Complementares de Diagnóstico

LOTE 6 – Ginecologia

Requisitos gerais

Requisitos	Condição a respeitar	Proposta/Conforme CE (Consoante aplicável)	Observações
Preço proposta	Menor ou igual a 318,70€+IVA € .		Em conformidade com o CE/Não conforme o CE.
Prazo de execução	6 meses (a partir data a adjudicar)		Em conformidade com o CE/Não conforme o CE.
Prazo de manutenção das propostas	Mínimo de 66 dias .		Especificar prazo de manutenção da proposta.
Condições de pagamento	Prazo máximo de 60 dias, após a data da apresentação da fatura.		Em conformidade com o CE/Não conforme o CE.

Data

Assinatura



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

APENSO A
MATRIZ DE SATISFAÇÃO DE REQUISITOS DO LOTE 8
NPD n.º 2022003325

Aquisição Externa de Exames Complementares de Diagnóstico

LOTE 8 – Nefrologia

Requisitos gerais

Requisitos	Condição a respeitar	Proposta/Conforme CE (Consoante aplicável)	Observações
Preço proposta	Menor ou igual a 444,90€+IVA € .		Em conformidade com o CE/Não conforme o CE.
Prazo de execução	6 meses (a partir data a adjudicar)		Em conformidade com o CE/Não conforme o CE.
Prazo de manutenção das propostas	Mínimo de 66 dias .		Especificar prazo de manutenção da proposta.
Condições de pagamento	Prazo máximo de 60 dias, após a data da apresentação da fatura.		Em conformidade com o CE/Não conforme o CE.

Data

Assinatura



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

APENSO A
MATRIZ DE SATISFAÇÃO DE REQUISITOS DO LOTE 10
NPD n.º 2022003325

Aquisição Externa de Exames Complementares de Diagnóstico

LOTE 10 – Pneumologia

Requisitos gerais

Requisitos	Condição a respeitar	Proposta/Conforme CE (Consoante aplicável)	Observações
Preço proposta	Menor ou igual a 1.625,70€+IVA €.		Em conformidade com o CE/Não conforme o CE.
Prazo de execução	6 meses (a partir data a adjudicar)		Em conformidade com o CE/Não conforme o CE.
Prazo de manutenção das propostas	Mínimo de 66 dias.		Especificar prazo de manutenção da proposta.
Condições de pagamento	Prazo máximo de 60 dias, após a data da apresentação da fatura.		Em conformidade com o CE/Não conforme o CE.

Data

Assinatura



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

APENSO A
MATRIZ DE SATISFAÇÃO DE REQUISITOS DO LOTE 12
NPD n.º 2022003325

Aquisição Externa de Exames Complementares de Diagnóstico

LOTE 12 – Exames Médicos

Requisitos gerais

Requisitos	Condição a respeitar	Proposta/Conforme CE (Consoante aplicável)	Observações
Preço proposta	Menor ou igual a 17.423,22 €+IVA €.		Em conformidade com o CE/Não conforme o CE.
Prazo de execução	6 meses (a partir data a adjudicar)		Em conformidade com o CE/Não conforme o CE.
Prazo de manutenção das propostas	Mínimo de 66 dias.		Especificar prazo de manutenção da proposta.
Condições de pagamento	Prazo máximo de 60 dias, após a data da apresentação da fatura.		Em conformidade com o CE/Não conforme o CE.

Data

Assinatura